



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.050973/2020-86

INTERESSADO: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedidos (SEI 6004393 e 6004404) encaminhados pela Companhia de Participação em Concessões, adjudicatária dos Blocos Sul e Central da 6ª Rodada de concessões de aeroportos, para dilação do prazo de cumprimento das obrigações prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme definido no Edital do Leilão 01/2020.

1.2. Por meio das Cartas de 26 de julho de 2021 (SEI 6004393 e 6004404), a operadora informou que a situação de emergência pública em decorrência da pandemia de COVID-19 tem gerado dificuldades no cumprimento das obrigações prévias estabelecidas pelo referido Edital, tais como, a obtenção dos recursos para a integralização do Capital Social, a emissão da garantia de execução, a formalização e o registro para constituição da Sociedade de Propósitos Específicos.

1.3. Pelas razões então apresentadas^[1], a adjudicatária dos Blocos Sul e Central requer a prorrogação, até o dia 4 de outubro do presente ano, para comprovação do atendimento às condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, nos termos do item 6.1. do Edital do Leilão nº 01/2020.

1.4. A Comissão Especial de Licitação se manifestou pela adequação formal e pela viabilidade do acolhimento do pedido, tendo em vista que a extensão do prazo não causaria grandes impactos ao cronograma inicialmente planejado. (SEI 6006163)

1.5. Em 27 de julho de 2021, a Comissão encaminhou os autos para deliberação da Diretoria.
É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor-Presidente Substituto

^[1] As Cartas SEI 6004393 e 6004404 apontam as seguintes razões para o presente pleito:

“Como é de conhecimento público, estamos diante de uma situação de Emergência e de Saúde Pública, de Importância Internacional (“ESPII”) e de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (“ESPIN”), declaradas, respectivamente, pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”) e pelo Ministério da Saúde em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como do reconhecimento de calamidade pública no Brasil.

Em virtude da alta transmissibilidade do referido vírus e sua agravada letalidade, situação agravada pela progressão lenta do plano nacional de vacinação², diversos representantes dos poderes instituídos (federal, estadual e municipal) e de empresas privadas, têm adotado medidas restritivas para seus cidadãos ou empregados – impactando a atividade econômica em diversos segmentos.

Essa situação tem gerado uma série de dificuldades para cumprimento das exigências constantes dos itens 6.1 e seguintes do Edital, na medida em que:

1. O Mercado de Crédito está extremamente restrito neste momento, dificultando a obtenção dos recursos para o aporte financeiro necessário para a integralização do Capital Social (6.2.4.7) e outros recolhimentos (6.2.2, 6.2.3), bem como para emissão da garantia de execução (6.2.7); e
2. A constituição da SPE ainda está pendente de formalização e registro perante a junta comercial, haja vista a morosidade dos órgãos responsáveis, devido à redução de efetivo, bem como da necessidade de ajustes nos atos constitutivos da empresa (6.2.4)

Além desses pontos, vale atentar também para as restrições ao funcionamento de diversos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e as dificuldades para a realização processo seletivo dos colaboradores, de cursos e treinamento das equipes prejudicam a estruturação operacional das concessionárias e, como consequência, a preparação do Plano de Transição Operacional, que deve ser iniciado logo após a adjudicação do objeto (item 2.2, anexo 7 do Contrato de Concessão).”



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor-Presidente, Substituto**, em 28/07/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6007000** e o código CRC **49926905**.